



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Poço Verde
POÇO VERDE — SERGIPE

LEI Nº 111
DE 28 DE SETEMBRO DE 1990

Reestrutura Quadro de
Pessoal e dá outras Pro-
vidências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE:
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro de Pessoal, da Pre-
feitura Municipal de Poço Verde, na forma dos anexos I e II da
presente lei.

Art. 2º - O Quadro de Pessoal receberá seus vencimen-
tos na forma do anexo de cargos e salários.

Art. 3º - O servidor Municipal receberá seus vencimen-
tos de acordo com a função, nível e carga horária.

Art. 4º - Os Diretores de Colégio terão Direito a 40%
(quarenta por cento) sobre o seu salário, de gratificação pelo
cargo.

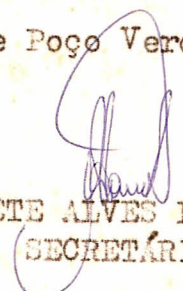
Art. 5º - Os recursos que a execução desta lei vier a
exigir correção por conta do vigente orçamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroa-
tivo a partir de 24 de Setembro de 1990.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se., em
28 de setembro de 1990.


CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


ANACIETE ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Poço Verde
POÇO VERDE — SERGIPE

CARGO	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL	% DE AUMENTO
MERENDEIRA	1.500,00	2.250,00	50%
MARGARIDA	2.000,00	3.000,00	50%
MARGAREF	1.000,00	1.500,00	50%
MOTORISTA	4.000,00	6.000,00	50%
AJUDANTE	2.500,00	3.750,00	50%
VIGIA	2.000,00	3.000,00	50%
SERVENTE	2.000,00	3.000,00	50%
GARI	2.500,00	3.750,00	50%
OFFICE BOY	600,00	900,00	50%
AUX. RURAL	3.000,00	4.500,00	50%
AUX. ESPORTE	2.000,00	3.000,00	50%
ENCANADOR	3.000,00	4.500,00	50%
ELETRICISTA	3.000,00	4.500,00	50%
CHEFE DIVISÃO	3.500,00	5.250,00	50%
CHEFE GABINETE	8.000,00	12.000,00	50%
SETOR DE EMPENHO	7.000,00	10.500,00	50%
TESOURARIA	7.000,00	10.500,00	50%
AUX. ADMINISTRAT	2.000,00	3.000,00	50%
TELEFONISTA	2.000,00	3.000,00	50%
TEC. AGRÍCOLA	4.000,00	6.000,00	50%
PEDREIRO	3.000,00	4.500,00	50%
AUX. INF.	2.000,00	3.000,00	50%
MENSAGEIRO	1.000,00	1.500,00	50%
BIBLIOTECÁRIO	2.500,00	3.750,00	50%
COZINHEIRA	2.000,00	3.000,00	50%
BERÇARIO	2.000,00	3.000,00	50%
AUX. SAÚDE	2.000,00	3.000,00	50%
AUX. LAB.	2.000,00	3.000,00	50%
ASS. SAÚDE	2.000,00	3.000,00	50%
LAVANDEIRA	2.000,00	3.000,00	50%
FISCAL	2.000,00	3.000,00	50%
S. CONTÁBIL	2.500,00	3.750,00	50%
AIMOXARIFADO	2.000,00	3.000,00	50%
AUX. PEDREIRO	2.000,00	3.000,00	50%
ATENDENTE SAÚDE	2.000,00	3.000,00	50%
CHEFE MARGAREF	3.000,00	4.500,00	50%
CHEFE CURRAL	1.500,00	2.250,00	50%
COSTUREIRA	2.000,00	3.000,00	50%
SERVIÇO LIMPEZA	2.000,00	3.000,00	50%
DATILÓGRAFO	-	5.000,00	50%

Poço Verde/Se,

CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

1990.



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Poço Verde
POÇO VERDE — SERGIPE

200 HORAS

GRAU INSTRUÇÃO	SALÁRIO ANT.	SALÁRIO ATUAL	GRATF.	% AUMENTO
Nivel II A	3.000,00	4.500,00	900,00	50%
Nivel I A	3.000,00	4.500,00	-	50%
1º G. Completo Primário	2.500,00	3.750,00	-	50%
1º G. Incompleto	2.000,00	3.000,00	-	50%

125 HORAS

GRAU INSTRUÇÃO	SALÁRIO ANT.	SALÁRIO ATUAL	GRATF.	% AUMENTO
Nivel II A	2.200,00	3.300,00	660,00	50%
Nivel I A	2.200,00	3.300,00	-	50%
1º G. Completo Primário	2.000,00	3.000,00	-	50%
1º G. Incompleto	1.800,00	2.700,00	-	50%

DIRETOR: 40%
VICE-DIRETOR: 20%
SUPERVISOR: 40%

Poço Verde/Se,

1990.

CARLOS ALBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL